1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 048/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos,** inscrito no CPF: 723.242.795-68, a empresa **GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont nº: 1883, 3° andar, sala nº 305, Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.702-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.694.541/0001-62, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Ivan Rodrigo Ferreira de Almeida, doravante denominado **CONTRATADO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 003/2025, Processo Administrativo nº 009/2025, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21, suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto:

a – Supressão quantitativa de valores na ordem de R$ 98.783,31 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e três e trinta e um centavos) referente ao Item 05 - Quadra da Escola Municipal Dom José Tomaz, do povoado Rio das Pedras, que representa uma supressão de, aproximadamente, 20,74 % (vinte virgula setenta e quatro por cento), do universo que concerne às supressões, na forma do Art. 124, I , alínea " b", da Lei nº 14.133/21, conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

b - Supressão quantitativa de valores na ordem de R$ 22.989,96 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao Item 04 - Quadra da Escola Municipal Maria Elizete Santos que representa uma supressão de, aproximadamente, 4,24 % (vinte e quatro virgula por cento), do universo que concerne às supressões, na forma do Art. 124, I , alínea " b", da Lei nº 14.133/21, conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ 2.526.249,57 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

[...]

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 18 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
PREFEITO ITABAIANA/SE 2026.09.18 12:29:53 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA:23694541000162
Assinado de forma digital por GLOBAL CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA:23694541000162

Ivan Rodrigo Ferreira de Almeida
GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA,
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 048/2026. – Pregão Eletrônico nº 003/2025. ARP. Nº 001/2025. ADESÃO SANTA LUZ/BA.
CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 2.647.249,34 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
VALOR SUPRIMIDO: R$ 121.773,77 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 2.526.249,57 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 124, Inc. I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 14.133/21.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 388/2026.

Itabaiana, 18 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana